



## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone: (54) 3392-1082/1083/1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



### PROJETO DE LEI Nº 00005/2024 DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

**Autoriza abrir créditos suplementares no valor de R\$ 27.614,77 relativo ao Superávit Financeiro do Exercício Anterior de recursos vinculados à Assistência Social, e dá outras providências.**

**SERGIO ANTONIO LASCH**, Prefeito Municipal de Lagoa dos Três Cantos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, encaminha o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º-** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares no valor de R\$ 27.614,77 (Vinte e sete mil, seiscentos e quatorze reais e setenta e sete centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

**ÓRGÃO:** 09- Sec.Mun. de Desenvolvimento Social  
**UNIDADE:** 02- Fundo Mun.de Assist.Social - Vinculados  
**PROGRAMA:** 08.244.0033.2.131 -Manutenção das Ações de Proteção Social Básica  
**ELEMENTO:** 3.3.90.30- Material de Consumo (5969) -R\$ 5.000,00  
**ELEMENTO:** 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica (5973) -R\$ 8.994,82  
**TOTAL:** R\$ 13.994,82  
**RECURSO:** 1660/1084 - FNAS/BLOCO PSB

**ÓRGÃO:** 09- Sec.Mun. de Desenvolvimento Social  
**UNIDADE:** 02- Fundo Mun.de Assist.Social - Vinculado  
**PROGRAMA:** 08.244.0033.2.133 -Manut.das Ações de Gestão Bolsa Família e Cad.Unico  
**ELEMENTO:** 3.3.90.30- Material de Consumo (5979) - R\$ 4.905,15  
**ELEMENTO:** 3.3.90.32- Material, Bem ou Serviço de Distrib.Gratuita (605)-R\$ 2.000,00  
**TOTAL:** R\$ 6.905,18  
**RECURSO:** 1660/1086 - FNAS/BLOCO GBF

**ÓRGÃO:** 09- Sec.Mun. de Desenvolvimento Social  
**UNIDADE:** 02- Fundo Mun.de Assist.Social - Vinculado  
**PROGRAMA:** 08.244.0033.2.182 -Manut. de Ações do Programa Procad/Suas  
**ELEMENTO:** 3.3.90.30- Material de Consumo (155)  
**TOTAL:** R\$ 2.607,52  
**RECURSO:** 1660/1087 - FNAS/Procad/Suas

**ÓRGÃO:** 09- Sec.Mun. de Desenvolvimento Social  
**UNIDADE:** 02- Fundo Mun.de Assist.Social - Vinculado  
**PROGRAMA:** 08.244.0033.2.079 -Manut. do Programa de Benefícios Eventuais  
**ELEMENTO:** 3.3.90.32- Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita (108)  
**TOTAL:** R\$ 4.107,25  
**RECURSO:** 1661/1026 - FNAS/Procad/Suas

**Art. 2º-** Para cobertura dos créditos suplementares previstos no artigo anterior servirá o Superávit Financeiro do Exercício Anterior no valor de R\$ 27.614,77 (Vinte e sete mil, seiscentos e quatorze reais



## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone: (54) 3392-1082/1083/1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: [pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br](mailto:pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br)



e setenta e sete centavos) dos seguintes recursos vinculados da Assistência Social, conforme abaixo mencionado:

1660/1084- FNAS -BLOCO PSB.....	R\$ 13.994,82
1660/1086- FNAS -BLOCO GBF.....	R\$ 6.905,18
1660/1087- FNAS - PROCAD/SUAS.....	R\$ 2.607,52
1661/1026- FEAS -BENEF.EVENTUAIS.....	R\$ 4.107,25
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 27.614,77</b>

*Art. 3º*- Esta Lei entra em vigor a contar da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 19 de Janeiro de 2024.

  
**SERGIO ANTONIO LASCH**  
Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone: (54) 3392-1082/1083/1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



### JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 00005/2024, DE 19/01/2024.

Sr. Presidente,  
Senhores e Senhoras Vereadores:

Ao cumprimentá-los, vimos através deste com a finalidade de encaminhar o Projeto de Lei n. 00005/2024 que "*Autoriza abrir créditos suplementares no valor de R\$ 27.614,77 relativo ao Superávit Financeiro do Exercício Anterior de recursos vinculados à Assistência Social, e dá outras providências*".

Justifica-se este Projeto de Lei, tendo em vista que se trata de diversos recursos vinculados a Assistência Social repassados pelo Fundo Nacional da Assistência Social - FNAS e Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS ao Fundo Municipal da Assistência Social - FMAS e que ficaram disponíveis nas contas bancárias específicas no encerramento do exercício de 2023 e não comprometidos por restos a pagar, ocasionando, desta forma, um superávit financeiro.

Assim, conforme legislação em vigor, estes valores podem ser usados para suplementações no exercício seguinte, nas respectivas dotações orçamentárias, obedecidos os vínculos específicos de cada recurso, para serem gastos com ações e serviços na área de Assistência Social.

Sem mais para o momento, subscrevo-me,

Atenciosamente

SERGIO ANTONIO LASCH  
Prefeito Municipal

Ilmo.Sr.  
Diogo Tomas Lasch  
MD. Presidente do Poder Legislativo  
Lagoa dos Três Cantos-RS